

Projeto de Lei nº 13 /2020, 04 de agosto de 2020.

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em PLUNMIN/MIN
Em: 05/08/2020
Visto Presidente: [assinatura]

"ALTERA A LEI Nº 706/2010 – PCCR-MAG/EB
DO PODER EXECUTIVO DE SÃO
BENEDITO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

Art.1º - Altera a LEI Nº 706/2010 – PCCR-MAG/EB do PODER EXECUTIVO de SÃO BENEDITO.

Art. 2º - Fica alterado o Artigo 33, com a inclusão da Gratificação de Planejamento para aulas remotas, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 33 - ...

Parágrafo Quarto – Fica garantida a Gratificação de Planejamento para aulas remotas em período de calamidade pública ou situação análoga, enquanto essa perdurar.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e sem efeito retroativo.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito(CE),


GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Benedito

EM 04/08/2020

Marlene Rodrigues

RECEPÇÃO

MENSAGEM Nº. 12 /2020

PROJETO DE LEI Nº. 13 /2020

Excelentíssimos Presidente e Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, justificamos a apresentação do presente Projeto de Lei a fim de prestigiar os profissionais do magistério que atuam ministrando aulas de forma remota na rede pública municipal de ensino, mesmo diante de todas as dificuldades por que passa a administração pública de modo geral com a queda de arrecadação, especialmente a do FUNDEB.

Solicitamos que o referido projeto de lei seja apreciado em regime especial de urgência.

Isso posto, contamos com costumeira atenção dos Nobres Vereadores na apreciação e aprovação da presente matéria, fazendo votos de estima e consideração.

Cordiais saudações,


GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, REDAÇÃO, LEIS E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 13/2020 de autoria do Poder Executivo Municipal

A Comissão de Constituição, Redação, Leis e Justiça, reuniu-se no dia 05/08/2020, a fim de apreciar o Projeto de Lei Nº13/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal que: "ALTERA A LEI Nº706/2010-PCCR-MAG/EB DO PODER EXECUTIVO DE SÃO BENEDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei, foi apresentado e lido em plenário na Sessão ocorrido em 05 de Agosto do corrente ano e em seguida encaminhado para esta Comissão, que "ALTERA A LEI Nº706/2010-PCCR-MAG/EB DO PODER EXECUTIVO DE SÃO BENEDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Analisando o presente Projeto de Lei percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a Comissão de Constituição, Redação, Leis e Justiça VOTA por maioria com o parecer do Presidente/Relator.

Haroldo Celso Maciel Junior

Presidente/Relator

Francisco Teixeira Jorge Filho

Vice Presidente

Marcos Pereira Jorge

Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 13/2020 de autoria do Poder Executivo Municipal

Comissão de Orçamento e Finanças reuniu-se no dia 05/08/2020, a fim de apreciar o Projeto de Lei Nº13/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal que: "ALTERA A LEI Nº706/2010-PCCR-MAG/EB DO PODER EXECUTIVO DE SÃO BENEDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei, foi apresentado e lido em plenário na Sessão ocorrido em 05 de Agosto do corrente ano e em seguida encaminhado para esta Comissão, que "ALTERA A LEI Nº706/2010-PCCR-MAG/EB DO PODER EXECUTIVO DE SÃO BENEDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Analisando o presente Projeto de Lei percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento e Finanças VOTA por maioria com o parecer do Presidente/Relator.

Michel do Amaral Almeida
Presidente/Relator

Francisco Reges Alves de Brito
Vice Presidente

Jose Hudson Brandão Junior
Membro